

Projeto de Lei nº.07/2025, de 01 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para acobertar despesas com aquisição de 2 veículos para Secretaria Municipal de Obras do Município de Ubaporanga-MG.

- 1º – Fica criado a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
06	Secretaria Municipal de Obras		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0013	Infra-Estrutura Urbana, Saneamento e Serviços		
1.082	Aquisição de Veículos para Secretaria Munic. De Obras		
449052	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	164

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total e ou parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos da Lei 4.320/64.

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
06	Secretaria Municipal de Obras		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0013	Infra-Estrutura Urbana, Saneamento e Serviços		
3.024	Obras de Infra-Estrutura e Urbanismo		
449051	Obras e Instalações	350.000,00	164
Ficha	908		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, MG, 01 de Abril de 2025.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Ubaporanga – MG, 01 de Abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município, abrindo Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, visando adquirir dois automóveis, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ubaporanga-MG.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do presente projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Júlio Cesar Machado dos Santos

DD – Presidente da Câmara Municipal

Ubaporanga – MG